LABOR LIBERDADE TOHORDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

MA.

Projeto de Lei nº 14/69

Súmula: dispõe sôbre a instituição do "Perímetro Urbano da sede do Distrito de Alto Porã, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica criado o " Perímetro Urbano da sede do Distrito de Alto Porã, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná ", des tinado à habitação, à indústria e ao comércio.
- Art. 2º O perímetro urbano mencionado no artigo anterior, está limitado pelas seguintes divisas e confrontações:

 "Tem início num marco cravado na linha sêca divisora com o lote nº 48; dêste segue com o rumo NW 19º 30º SE (Rua Alecrim até encontrar a Rua Ivaiporã, seguindo por esta à esquerda at a Rua Amoreira; segue à direita por esta até a Rua Pintanga, digo, até a Rua Pitanga e por esta até a Rua Corumbataí; seguindo por esta última rumo à cidade de Manoel Ribas, até a Rua Apucarana; daí deflete à esquerda seguindo a aludida Rua Apucarana, até a Rua Arapongas, defletindo à esquerda e rumando para a Rua Sabiá e por esta segue até a Rua Angola; de fletindo à direita segue até a Rua Jacutinga, seguindo por esta até a Rua Corumbataí, donde deflete à esquerda indo até a Rua Sabiá; e, por esta última rumo à Ivaiporã até atingir o ponto de partida mencionado neste memorial descritivo!
- Art. 3º As áreas existentes dentro do perímetro urbano estão su jeitas ao pagamento de impostos predial urbano e territorial, de conformidade às disposições do Código Tributário Municipal e Regulamentos baixados pelo Poder Executivo.-
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e consequente publicação no órgão oficial do município.-

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, VII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do - Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de Outubro do ano de mil - novecentos e sessenta e nove.-

Dr. Akira Yamasita Prefeito Municipal